



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 211/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Travessa Duque de Caxias nº 205, bairro Centro, medindo 11.15 m (onze metros e quinze centímetros) de frente; por 11.15 mts (onze metros e quinze centímetros) de fundo; 18.80 mts. (dezoito metros e oitenta centímetros) lateral direita e 20 m. (vinte metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 216.31m² (duzentos e dezesseis metros e trinta e um centímetros quadrados), para **IANI MARIA BOTELHO FUZIEL**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 2017266 SSP/PA, e do CPF nº. 366.033.502-97, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com o terreno pertencente a Senhora Ivani do Socorro Botelho Fuziel, lateral esquerda com o Senhor Evilásio Gouveia dos Santos Filho, pelos fundos com a Senhora Ivani do Socorro Botelho Fuziel.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal